



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ



IND 20333 /2014

LIDO 18/06/14

INDICAÇÃO
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que providencie criação de um Cemitério na Região Administrativa de Itapoã, RA – XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que providencie criação de um Cemitério na Região Administrativa de Itapoã, RA – XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é fruto de reivindicações dos moradores da Região Administrativa de Itapoã, RA – XXVIII.

O ser humano sente necessidade de honrar seus mortos, dar um enterro digno e que possa, de certa forma, cuidar do local onde fica os restos mortais dos seus entes queridos.

A Região administrativa do Itapoã não conta com um cemitério, local específico para a comunidade exercer o direito de ter seus entes queridos próximos de si mesmo após o falecimento.

A comunidade entende que as pessoas responsáveis por determinar e requerer e apresentar seus pedidos ao Governador do Distrito Federal, são seus eleitos na Casa Legiferante Distrital, que entenderão seus anseios.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões em de de 2014.

PAULO RORIZ
Deputado

1/1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências,
inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|---|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☒ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/06/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo
IND. Nº 20323 / 2014
Folha Nº 02 FIA